




ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães  
CNPJ: 16.299.372/0001-09

  
Alípio César Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos  
Portaria nº 58/2025  
03.03.2026

Projeto de Lei Ordinária N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

“Institui o segundo domingo de Abril como o dia da conscientização municipal do autismo e inclui o mesmo no calendário oficial de datas e eventos do município de Ribeira do Pombal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, subunidade Federativa do Estado da Bahia, aprova

Art. 1º - Institui o segundo domingo de Abril como o dia da conscientização municipal do autismo e inclui o mesmo no calendário oficial de datas e eventos do município de Ribeira do Pombal.

Art. 2º - A data objetiva promover a conscientização do autismo e direitos do autismo através de eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a prevalência do autismo tem aumentado nos últimos anos, tornando essencial a promoção da conscientização sobre o tema.

A instituição do Dia Municipal de Conscientização do Autismo, no segundo domingo de abril, busca ampliar o conhecimento da população sobre o TEA, reduzir o preconceito e garantir a inclusão das pessoas autistas em diversos espaços sociais. A data também reforça a importância da defesa dos direitos das pessoas autistas, assegurando o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social adequados às suas necessidades.

A realização de eventos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde possibilita a disseminação de informações, capacitação de profissionais e sensibilização da sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento adequado para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas com TEA.

Além disso, a inclusão dessa data no calendário oficial do município de Ribeira do Pombal fortalece o compromisso do poder público com a causa, incentivando ações contínuas que promovam a acessibilidade, o respeito e a qualidade de vida das pessoas autistas e suas famílias.

Diante do exposto, a presente lei se justifica como um instrumento essencial para a construção de uma sociedade mais inclusiva, informada e solidária.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães  
CNPJ: 16.299.372/0001-09

**ATAIDE CIGANO (MDB)**  
**2º Secretário**